



## Resolução SESI/CN nº 0084/2017

**Autoriza baixa patrimonial e alienação, por venda, de imóvel (casa) de propriedade do SESI/DR/RS, localizado no município de Sant'Ana do Livramento/RS.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 25/07/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** as razões expostas no Ofício GESAD 16/2017 que solicita autorização para que o senhor Diretor do Departamento Regional do SESI/DR/RS aliene, por venda, com base em valor encontrado em novo laudo de avaliação, imóvel (casa) localizado na Rua Rivadávia Corrêa nº 557, bairro Centro, município de Sant'Ana do Livramento/RS, e matriculado no cartório do registro de imóveis de Sant'Ana do Livramento/RS sob o nº 42.364, além de solicitar que, na hipótese de duas tentativas frustradas, possa o imóvel ser ofertado com um desconto de 20% sobre este novo valor.

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de nova resolução autorizando sua alienação, por venda, com base no novo valor encontrado, que é menor do que aquele encontrado pelo laudo juntado ao processo interno do SESI CN0167/2017, que originou a Resolução CN/SESI nº 48/2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Regional nº 0929/2017 manifestando-se favoravelmente pela alienação do imóvel com base no novo valor encontrado pelo laudo de avaliação atualizado, menor que o valor anterior, e juntado ao processo interno do SESI CN0167/2017, e que deverá estar atualizado na data da alienação;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;

**CONSIDERANDO** que o recurso obtido com a alienação, por venda, do referido imóvel, reverterá integralmente para as finalidades institucionais do mesmo SESI;

**CONSIDERANDO** as alíneas "v" e "x" do art. 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR nº 0090/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN-0167/2017.

## **R E S O L V E**

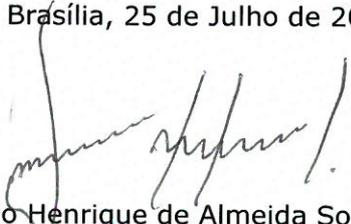
**Art. 1º** Autorizar o Diretor do Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul a alienar, por venda, imóvel com benfeitorias localizado na Rua Rivadávia Corrêa nº 557, bairro Centro, município de Sant'Ana do Livramento/RS, matriculado no cartório do registro de imóveis de Sant'Ana do Livramento/RS sob nº 42.364, conforme dispõe a Resolução nº 48/2015 deste Conselho Nacional, com base no novo valor de avaliação obtido no novo laudo de avaliação juntado ao Processo CN0167/2017.

**Art. 2º** Autorizar que, caso a primeira tentativa de venda reste frustrada, o imóvel seja vendido com base nos valores compreendidos entre o intervalo de venda imediata, mínimo e máximo, obtidos no laudo juntado ao Processo CN0167/2017, tendo em vista os critérios ali fixados.

**Art. 3º** Autorizar que o Diretor do Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul possa substabelecer os poderes que constarão da procuração a ser outorgada para venda do imóvel.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 25 de Julho de 2017.

  
João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente